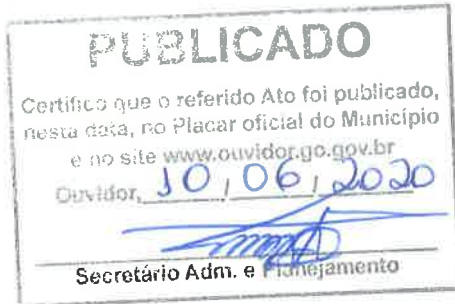




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 26 /2020



“Contrato de empreitada global que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 20.719.805/0001-05, sediada Rua AL. Sape, sn, Chácara 30, bl 07, GO 020, KM 12, Bairro Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo/GO, neste Ato representada pelo Sra ANA CRISTINA DA COSTA, brasileira, casada, engenheira civil, inscrito no CPF nº 776.914.581-34, RG nº 3269957, CREA/GO 8488/D-GO, residente e domiciliado a AV. Edmundo Pinheiro de Abreu, Qd. 63, apto. 1807, sn, Cond. Ed Cristal Place, Setor Ludovico, Goiânia/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de obra de **reforma de pontes, em regime de empreitada global conforme relacionadas abaixo:**

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

LOTE 01 – Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Aurorinha (latitude 18°11'53.0"S e longitude 47°47'03.8"W), de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 7,00 m de comprimento, no Município de Ouvidor.

LOTE 02 – Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Lagoa (latitude 18°12'05.4"S E longitude 47°49'21.4"W), de estrutura mista do tipo grelha bi-apoiada, com logarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 6,00 m de comprimento, localizada em **estrada vicinal municipal na propriedade rural de Milton Rosa da Santa Cruz, no Município de Ouvidor.**

LOTE 03 - Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Lagoa (latitude 18°15'19.4"S E longitude 47°49'25.0"W), de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 6,00 m de comprimento, **localizada em estrada vicinal municipal de saída para a Três Ranchos - Goiás, no Município de Ouvidor.**

Conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

. Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 04/2020.

Prazo de execução: máximo de 30 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O prazo de vigência do presente contrato é de 10 de junho de 2020 a 30 de agosto de 2020, prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO DA AURORINH	1,0000	UN	109.208,1700	109.208,1700
01/02	REVITALIZAÇÃO DA PONTE REGIAO MILTON SANTA CRUZ	1,0000	UN	94.960,0100	94.960,0100
01/03	REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO DA LAGOA SAIDA PARA 3 RANCHOS	1,0000	UN	94.960,0100	94.960,0100
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					299.128,1900

Lote 01 o valor global de R\$ 109.208,17 (cento e nove mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos),

Lote 02 o valor global de R\$ 94.960,01 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e um centavo)

Lote 03 o valor global de R\$ 94.960,01 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e um centavo), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Totalizando o valor total da contratação em R\$. 299.128,19 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos); Conforme proposta declarada vencedora em anexo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 268

26.782.1045.3033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2020 a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 10 de junho de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ana Cristina Costa
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ nº 20.719.805/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Manoel Francisco Pereira Santos* - 07 - *[Assinatura]*
CPF nº 719.652.511-20 CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 26 / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a GEOSERV INDUSTRIAL LTDA ME Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 20.719.805/0001-05
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	<p>Contratação de empresa do ramo engenharia, para execução de obra de reforma de pontes relacionadas abaixo:</p> <p>LOTE 01 – Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Aurorinha (latitude 18°11'53.0"S e longitude 47°47'03.8"W), de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 7,00 m de comprimento, no Município de Ouvidor.</p> <p>LOTE 02 – Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Lagoa (latitude 18°12'05.4"S E longitude 47°49'21.4"W), de estrutura mista do tipo grelha bi-apoiada, com logarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 6,00 m de comprimento, localizada em estrada vicinal municipal na propriedade rural de Milton Rosa da Santa Cruz, no Município de Ouvidor.</p> <p>LOTE 03 - Revitalização de Ponte sobre o Córrego da Lagoa (latitude 18°15'19.4"S E longitude 47°49'25.0"W), de estrutura mista do tipo grelha bi apoiada, com longarinas em seção "U invertido" pré-moldadas de concreto armado e demais peças estruturais em concreto armado, com 6,00 m de comprimento, localizada em estrada vicinal municipal de saída para a Três Ranchos - Goiás, no Município de Ouvidor.</p>
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato é de 10 de junho de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	2020 a 30 de agosto de 2020, prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos , conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 04/2020
DOTAÇÃO :	26.782.1045.3033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Lote 01 o valor global de R\$ 109.208,17(cento e nove mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos), Lote 02 o valor global de R\$ 94.960,01(noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e um centavos) Lote 03 o valor global de R\$ 94.960,01(noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e um centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Totalizando o valor total da contratação em R\$. 299.128,19 (duzentos e noventa e nove mil, cento de vinte e oito reais e dezenove centavos); Conforme proposta declarada vencedora em anexo.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 10 de junho de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal